



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO - 9177612

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 25/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE 02 (DUAS) MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS SEMINOVAS, POUCO USADAS E EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA A SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS E A EMPRESA C. GALATI EIRELI – EPP.

Aos trinta dias do mês de outubro de 2019, de um lado a União, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25 – Aleixo, nesta cidade, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa - SECAD-AM, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, CPF n. 240.411.492-15, residente e domiciliado nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competência objeto da PORTARIA SJAM-DIREF N. 6366298, de 29/06/2018, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **C. GALATI EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.556.008/0001-15, estabelecida na Rua Manoel Marques de Souza, 72, Parque Dez, CEP 69055-240, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **CALOGERO GALATI**, RG 1253414-5 SSP/AM, CPF n. 510.025.152-20, doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** para locação, com manutenção preventiva e corretiva, de máquinas copadoras multifuncionais seminovas, pouco usadas e em ótimo estado de conservação, destinadas à Seção Judiciária do Amazonas, sujeitando-se os contratantes aos termos do Processo SEI n. 0004366-74.2017.4.01.8002, do Pregão n.º 23/2018, aos ditames da Lei nº 8.666/93, em especial o artigo 57, II, e alterações posteriores, bem como nas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência objeto da Cláusula Quinta do Contrato original, bem como a alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira - *Da Dotação Orçamentária*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA OBJETO DA CLÁUSULA QUINTA

O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 08/11/2019 a 07/11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para o exercício de 2019, foi emitida a Nota de Empenho n 2019NE000047, para atender despesas deste contrato.

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelos representantes das partes.

Manaus/AM, 30 de outubro de 2019.

EDSON SOUZA E SILVA

Diretor da Secretaria Administrativa

CALOGERO GALATI

Representante da empresa C. GALATI EIRELI EPP



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 30/10/2019, às 14:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Calogero Galati, Usuário Externo**, em 30/10/2019, às 15:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9177612** e o código CRC **FE59110C**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0004366-74.2017.4.01.8002

9177612v3